



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1780 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.160.100,00.

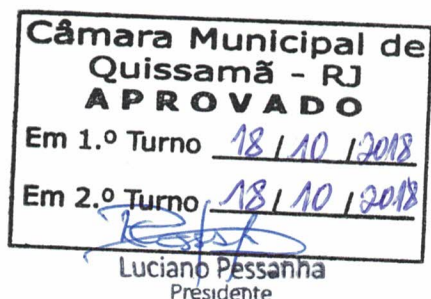
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.160.100,00 (três milhões cento e sessenta mil cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 19 de outubro de 2018.



Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D. O. do M. Quissamã

Em 20/10/2018

Edição 578

R
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.1.051	4	4490.52	25.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.090	6	3390.30	15.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	11	3390.14	8.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11		48.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	133.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	30.000,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	40	3190.11	105.000,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	43	3390.14	5.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	193.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	142.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	83.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11	117.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	266	3390.14	3.000,00	
29.01 - 11.333.0061.1.014	272	4490.52	2.500,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	128.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	37.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	304	3390.14	7.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	232.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	70.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.134	353	3390.30	34.500,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	219.000,00	
33.01 - 12.362.0021.2.135	368	3390.30	11.500,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	379	3390.18	30.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	39.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	26.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	7.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.132	459	3390.30	2.500,00	

JP

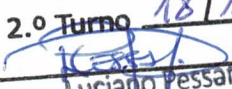
K

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.365.0019.2.133	464	3390.30	12.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	477	3190.13	56.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	482	3190.13	36.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	502	3190.13	4.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	58.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	15.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	817	3190.11	53.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	820	3390.14	5.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	821	3390.30	12.000,00	
40.01 - 20.601.0027.2.092	835	3390.39	4.200,00	
40.01 - 20.601.0027.2.119	837	3390.30	4.400,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	44	3390.30		5.000,00
28.01 - 99.999.9999.9.999	260	9999.99		2.718.000,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	281	3390.39		2.500,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	281	3390.39		3.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		30.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.134	356	3390.39		34.500,00
33.01 - 12.362.0021.2.135	369	3390.39		11.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.132	462	3390.39		2.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.133	466	3390.39		12.500,00
33.01 - 12.366.0040.2.008	486	3390.30		7.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	823	3390.36		21.400,00
40.01 - 20.601.0027.2.092	833	3390.30		4.200,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	524	3190.11	73.000,00	
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	71.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	220.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	669	3190.13	48.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	671	3390.30	260.000,00	

JP

✓

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	523.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	678	3390.39		170.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	685	3390.30		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	686	3390.39		30.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	689	3390.30		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	690	3390.32		40.000,00
TOTAL			3.160.100,00	3.160.100,00

Câmara Municipal de
 Quissamã - RJ
APROVADO
 Em 1.º Turno 18/10/2018
 Em 2.º Turno 18/10/2018

 Luciano Pessanha
 Presidente

JK